



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Matheus Mazur

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 2398 ANO 10 | CRUZ MACHADO (PR) | TERÇA-FEIRA | 25 DE JANEIRO DE 2022

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	
Licitações.....	02
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	04

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	07

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	08
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3711/2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE CRUZ MACHADO/PR, BIÊNIO 2021 – 2023.

O Prefeito em Exercício do Município De Cruz Machado Estado Do Paraná, WILSON DANIEL BARCZAK no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 77 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Assembléia realizada no dia 11 de agosto de 2021 que elegeu os membros não governamentais do CMAS;

CONSIDERANDO o art. 10º, inciso I, da Lei Municipal nº 1304/2011, que estabelece que os membros governamentais do CMAS sejam indicados pelo Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que os membros governamentais e não governamentais do CMAS foram referendados pela plenária da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Cruz Machado/PR na data de 26 de agosto de 2021; DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o biênio 2021-2023 os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, composto por representantes do Poder Público Municipal e Sociedade Civil, na forma que segue:

§ 1º - Representantes Governamentais:

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Jussiane Cristina Corraio
Suplente - Cleidir Henrique Ksionzek

II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular – Helen E. Wisniewski Oczust
Suplente – Sueli Behrens

III – Representante da Secretaria Municipal Educação e Cultura
Titular – Marisa Aparecida Zakzeski Bogdan
Suplente – Marlei Mitura

IV - Representanteda Secretaria Municipal de Agricultura
Titular – Silmar kazenoh
Suplente - Sidnei Milczuk

V - Representanteda Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Titular – João Gilmar Grenat
Suplente - Morgana Gauer

VI - Representanteda Secretaria Municipal Administração
Titular - Adélia Sedlaczek
Suplente - Daiana Karine Pelepek

§ 2º - Representantes Não Go-

vernamentais:

I – Representante da APAE
Titular – Edson Luis Beuren
Suplente – Tatiane Brolini

II - Representante da Associação Moradores do Bairro São José
Titular – José Lucas Moreira
Suplente – Galdino Oliveira

III - Representante Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
Titular – Maria Ivone Lourenço
Suplente – Silmara Krul

IV – Representante do Programa Família Paranaense
Titular – Milene Rufino Tarapata de Bairro
Suplente – Salete Marczal da Fonseca

V - Representante do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS
Titular – Luiza S. Kisiel
Suplente - Eugenia Ksenhuk

VI – Representante do Conselho Regional de Psicologia - CRP
Titular – Tiago Rodrigues Ferreira
Suplente – Cintia Delonzek Berté

Art. 2º - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela legislação municipal vigente e pela legislação federal.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social são eleitos para exercer o mandato de 02 (dois) anos, iniciando-se 26/08/2021 findando-se em 26/08/2023 – (BIÊNIO

2021-2023).

Art. 4º - As funções exercidas pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social não serão remuneradas, sendo as atividades prestadas consideradas serviço público relevante.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos desde a data de 26/08/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 25 de janeiro de 2022.

WILSON DANIEL BARCZAK
Prefeito Municipal em Exercício



LICITAÇÕES

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO 239/2021
PREGÃO ELETRÔNICO
103/2021

A Pregoeira, através do Departamento de Compras e Licitações resolve comunicar a decisão de Manifestação de Recurso administrativo interposto pela empresa JOSEANE RIBEIRO SANTOS BATISTA;

1. Conclui-se pelo INDEFERIMENTO da manifestação de recurso apresentada pela recorrente e, informa-se que após análise realizada, pautada na doutrina e jurisprudência conclui-se pela manutenção da INABILITAÇÃO da empresa JOSEANE RIBEIRO SANTOS BATISTA. Importante destacar que esta justificativa não vin-

cula a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe à análise desta e decisão. Encaminhe-se a presente decisão ao Prefeito desta municipalidade para sua apreciação final, devendo dar ciência a empresa recorrente e recorrida.

Cruz Machado, 24 de janeiro de 2022.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2022

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para executar o serviço de coleta e transporte de resíduos e operação e manutenção da usina de triagem desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 725.937,00 (Setecentos vinte cinco mil novecentos trinta e sete reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 me-

ses

RESPALDO LEGAL: Lei
8.666/93 – Art. 24 Inciso IVMunicípio de Cruz Machado
CONTRATANTETERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃOADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADOProcesso de Dispensa:
02/2022.Interessados: Secretaria de
Agricultura.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n° 10/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para executar o serviço de coleta e transporte de resíduos e operação e manutenção da usina de triagem desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

Favorecido: SCHEILA MARA
WEILLER ANTUNES DE LIMAEIRELI inscrito no CNPJ:
82.326.828/0001-07.Valor Total: R\$ 725.937,00 (Setecentos vinte cinco mil novecentos trinta e sete reais).
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso IV da Lei n° 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação n° 02/2022.

Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00.00.00Dotação orçamentária:
07.02.2.012.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 24 de janeiro de 2022.

WILSON DANIEL BARCZAK
Prefeito Municipal em ExercícioAVISO DE LICITAÇÃO
FRACASSADAPROCESSO 247/2021
PREGÃO ELETRÔNICO
104/2021

O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Licitações, com fulcro na lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público, que a licitação regida pelo Edital 104/2021, objeto do processo: contratação de empresa especializada para aquisição de 1 (um) veículo pick-up zero Km, ano 2021 ou superior, 4X4, adaptada como ambulância, totalmente equipada conforme

descritivo do edital, destinado para Secretaria de Saúde desta municipalidade, com data de abertura no dia 07/01/2022 às 09h30min, foi considerada FRACASSADA.

Cruz Machado, 25 de janeiro de 2022.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

DIVERSOS



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado n° 01/2021**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2022**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, juntamente com a empresa **CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda –EPP** no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021 de Estagiários:

Enfermagem: Estar cursando Enfermagem;

CLAS.	CÓD.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	11733	LUCAS KOTLEWSKI	16/01/2002	2

Os candidatos acima deverão comparecer entre os dias 25, 26 e 27 de janeiro de 2022, a partir das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min no Departamento de Recursos Humanos situado no Prédio da Prefeitura Municipal, com a documentação. **O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 1 Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
- 2 Fotocópia da carteira de trabalho;
- 3 Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
- 4 Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
- 5 Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
- 6 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.
- 7 Foto 3x4.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cruz Machado, 25 de janeiro de 2022.



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

COMISSÃO ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

I - Ingrid Magda Scheid Majolo Dudzic

II - Isabel Francisca Berbek Chaikoski

III – Jose de Oliveira

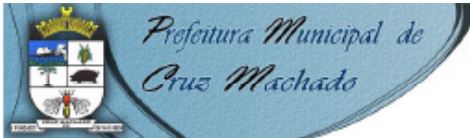
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Administração

Divisão de Recursos Humanos





25/01/2022 **Relatório de Diárias** Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC.	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Joselair Marcela de Saquet	1447	24/01/2022	24/01/2022	1	80,00	80,00	80,00	Cuiltova	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Eclanilda Karas	489	24/01/2022	24/01/2022	1	80,00	80,00	80,00	Cuiltova	Micra AZR-8089	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	482	24/01/2022	24/01/2022	1	80,00	80,00	80,00	Cuiltova	Spin BAH-2839	Transporte de Pacientes
Gilmar Murchielli	588	24/01/2022	24/01/2022	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Logan BCJ-2272	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	24/01/2022	24/01/2022	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Micra AVI-3963	Transporte de Pacientes
Josari Lopes	263	24/01/2022	24/01/2022	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Micra AEM - 3055	Transporte de Pacientes
Mônica Ap. Z. Bogdan	895	25/01/2022	25/01/2022	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Sitara Adm BDM-6C38	Resarcido
Maídel Milusa	915	25/01/2022	25/01/2022	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Sitara Adm BDM-6C38	Resarcido



ATOS DOS CONSELHOS E
COMISSÕES

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

EDITAL N° 002/2022

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado – PR - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1607/2017, por meio de sua presidente.

Considerando o ofício 001/2022 do Conselho Tutelar apresentado ao CMDCA;

Considerando, o artigo 64, § 3º da lei Municipal 1607/2017; onde a 1º conselheira tutelar suplente passou a compor o final da fila do banco de suplência, justificando-se assim o chamamento da 2º conselheira tutelar suplente;

CONVOCA

ANITA IRMGARD ZIELKE OTTO, 2ª conselheira tutelar suplente, conforme Decreto Municipal nº 3285 de 05 de maio de 2020, a assumir o cargo, para substituir o período de afastamento da Conselheira Tutelar Titular, VERA LUCIA S. PLUTA por motivo de férias, pelo período de 01 a 10 de fevereiro de 2022. Devendo a mesma, se apresentar, no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis a partir da publicação desta, manifestando formalmente sua aceitação, sendo seu silêncio interpretado como não aceite.

Cruz Machado, 24 de janeiro de 2022.

Isabel V. Frankenberger
Presidente do CMDCA



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro

Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR

E-mail: camara_cm@globo.com**PORTARIA n.º 05/2022.****DATA: 25 de janeiro de 2022.****SÚMULA:** Nomeia os membros da Comissão de Recebimento de Bens do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

Osni Jandir Mulhmann, Presidente do Legislativo do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º- Constitui Comissão de Recebimento de Bens, materiais, equipamentos e serviços em geral, composta pelos seguintes membros:

Presidente: MÁRCIA ZAWADZKI**Membros:** FRANCIELI APARECIDA ZAKSESKI
SILVIA INES KSIONZEK KARAS

Artigo 2º- Essa Comissão, sob a presidência do primeiro, procederá a verificação dos serviços prestados e o recebimento de bens, materiais, equipamentos, adquiridos no exercício financeiro de 2022, pela Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, em conformidade com as normas legais.

Artigo 3º- O recebimento de bens ou serviços abaixo do limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pode ser atestado por apenas 01 (um) dos membros da comissão, sendo que em valores superiores a esse limite deve ser atestado pelos três membros.

Artigo 4º- O atestado de recebimento pode ser feito através de carimbo e assinatura na nota fiscal ou ainda através de termo circunstanciado assinado pelo membro ou membros da comissão de recebimento.

§1º- No atestado de recebimento deverá estar expresso o nome e o CPF do membro ou dos membros que efetuaram a verificação e o recebimento dos bens ou serviços.

§2º- No recebimento de obras o atestado deverá ser assinado por no mínimo 03 (três) membros da Comissão em conjunto com o profissional responsável pela obra.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º-Registre-se e Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Cruz Machado, PR, em 25 de janeiro de 2022.

OSNI JANDIR MULHMANN
Presidente do Legislativo Municipal
Exercício 2022

